

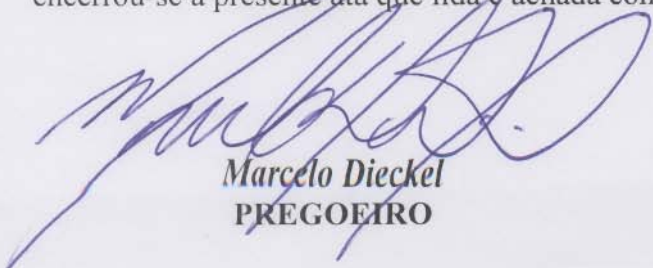


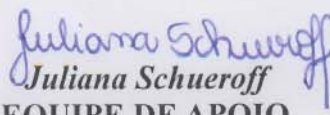
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 15:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o Pregoeiro, Sr. Marcelo Dieckel, designada pela Portaria n.º 366/2019, e as integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Amostras, designada pela Portaria n.º 013/2014, para proceder à análise e julgamento das amostras, em conformidade com o Edital do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes geriátricos, mediante apresentação de amostras, para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório. Participaram do certame as empresas CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 76.345.370/0001-22 (doravante: CICAVAL); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81 (doravante: DIFE); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 32.138.304/0001-06 (doravante: INOVAÇÕES); FARMÁCIA HOFFMANN LTDA, CNPJ: 06.140.817/0001-41 (doravante: FARMACIA). Os licitantes participantes foram convocados a participar da presente sessão, conforme publicações constantes do Diário Oficial do Município (Jornal O Presente, em 17/12/2019, edição 4678, página 34) e Diário Eletrônico do Município (em 17/12/2019, edição 2031). A presente sessão é motivada pelo fato de que algumas empresas, vencedoras de lotes relativos ao procedimento licitatório em epígrafe, ofertaram produto de marcas diferentes daquelas sugeridas/referenciadas no Anexo I do Edital. Assim sendo, a relação de itens para avaliação é parte integrante da ata original de sessão. Transcorrido período para envio das amostras, constatou-se que uma das licitantes solicitou desclassificação, levando, desta forma, à intimação da licitante classificada em segundo lugar, para que encaminhasse as amostras dos itens que foram ofertados com marca diferente daquela sugerida/referenciada no Anexo I do Edital. Aberta a sessão, verificou-se que nenhum representante de empresa compareceu para acompanhar os trabalhos. O parecer técnico elaborado pela Comissão Especial de Avaliação encontra-se em anexo, e configura-se como parte integrante desta Ata. Após os trabalhos da referida Comissão, verificou-se o que segue: a) não aprovou as amostras apresentadas para o item 01, vencido pela licitante DIFE; b) não aprovou a amostra apresentada para o item 02, vencido pela licitante CICAVAL; c) aprovou as amostras apresentadas para os itens 03, 04, 05 e 06, vencidos pela licitante INOVAÇÕES; d) aprovou a amostra apresentada para o item 07, vencido pela licitante DIFE. Assim sendo, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa INOVAÇÕES para os itens 03, 04, 05 e 06, do procedimento licitatório em questão. Declarou vencedora a empresa DIFE para o item 07. No que se refere aos itens 01 e 02, ficam os mesmos pendentes, aguardando a avaliação das amostras das licitantes classificadas na sequência. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

  
Marcelo Dieckel  
PREGOEIRO

  
Juliana Schueroff  
EQUIPE DE APOIO



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER TÉCNICO

#### ANÁLISE DE AMOSTRAS RELATIVAS AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2019

A Comissão Especial de Avaliação de Amostras, designada pela Portaria n.º 013/2014, instada a avaliar as amostras relativas ao Pregão Presencial n.º 99/2019, exara seu parecer conclusivo na forma que segue:

Licitante: DIFE Distribuidora de Medicamentos Ltda; CNPJ n.º 32.138.304/0001-06

Amostras: Item 1

CONCLUSÃO: DESCLASSIFICADO

Justificativa:

As amostras apresentadas não atendem a expectativa da sugerida/ referenciada no edital.

Em teste realizado com água, após manipulação da fralda, houve fragmentação das fibras de algodão, se desintegrando com facilidade após movimento (vide imagens em anexo).

Licitante: CICAVAL – Cirurgica Cascavel Ltda; CNPJ n.º 76.345.370/0001-22

Amostras: Item 02

CONCLUSÃO: DESCLASSIFICADO

Justificativa:

As amostras apresentadas não atendem a expectativa da sugerida/ referenciada no edital.

Em teste realizado com água, após manipulação da fralda, houve fácil fragmentação das fibras de algodão, se desintegrando com facilidade após movimento (vide imagens em anexo).

Licitante: Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde; CNPJ n.º 32.138.304/0001-06

Amostra: Item 03, 04, 05 e 06.

CONCLUSÃO:

Item 03 – CLASSIFICADO

Item 04 – CLASSIFICADO

Item 05 – CLASSIFICADO

Item 06 – CLASSIFICADO

Licitante: DIFE Distribuidora de Medicamentos Ltda; CNPJ n.º 32.138.304/0001-06

Amostra: Item 07

CONCLUSÃO: CLASSIFICADO



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Cumpre destacar que as amostras apresentadas foram avaliadas através de comparações feitas com produtos relativos às marcas sugeridas/referenciadas no Memorial Descritivo do Edital. As marcas sugeridas/referenciadas no edital correspondem àquelas que melhor têm satisfeito as necessidades de utilização nas Unidades de Saúde e por municípios que porventura necessitem dos materiais. Desta forma, os materiais e suas marcas ofertadas pelas participantes deveriam ser de qualidade igual e/ou superior às referenciadas/sugeridas, o que em alguns casos, como se pôde perceber, não ocorreu.

Mercedes, 18 de dezembro de 2019.

*Kátia B. Martins*

Kátia Loffi Martins

*Enfermeira*

*Adeleite Becker*

Adeleite Becker

*Enfermeira*

IMAGENS DO TESTE/AVALIAÇÃO DAS FRALDAS FEITO COM ÁGUA

**OUTRA MARCA**

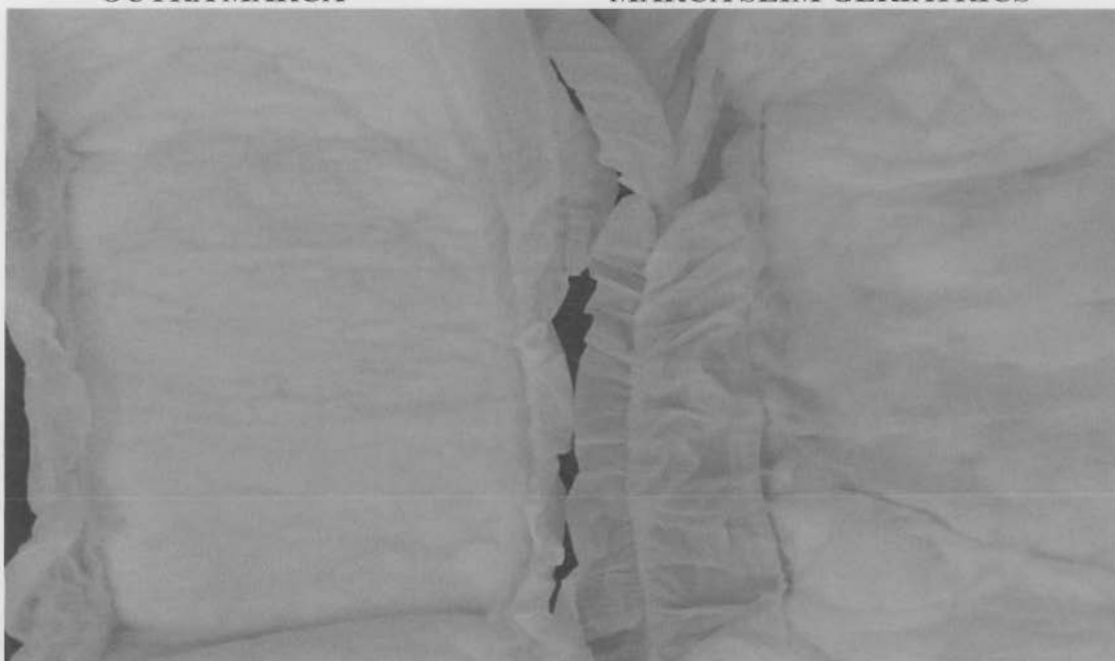
**MARCA SLIM GERIATRICS**



APÓS USO DA ÁGUA E MANIPULAÇÃO DA FRALDA

**OUTRA MARCA**

**MARCA SLIM GERIATRICS**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro (Portaria 366/2019):

a) Torna público, em relação à fase de avaliação de amostras relativas ao objeto do procedimento licitatório em epígrafe, o resultado da competente fase, conforme segue:

ITENS	Proponente	Resultado
1	DIFE Distribuidora de Medicamentos Ltda; CNPJ nº 32.138.304/0001-06	Desclassificada
2	CICAVEL – Cirurgica Cascavel Ltda; CNPJ nº 76.345.370/0001-22	Desclassificada
3	Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde; CNPJ nº 32.138.304/0001-06	Classificada
4	Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde; CNPJ nº 32.138.304/0001-06	Classificada
5	Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde; CNPJ nº 32.138.304/0001-06	Classificada
6	Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde; CNPJ nº 32.138.304/0001-06	Classificada
7	DIFE Distribuidora de Medicamentos Ltda; CNPJ nº 32.138.304/0001-06	Classificada

Ficam os interessados intimados para, em querendo, interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 20 de dezembro de 2019.

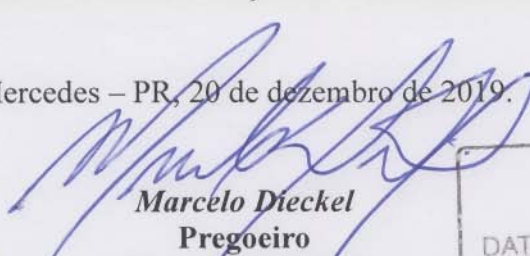
- PUBLICADO -

DATA: 23 / 12 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 2037

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro  
(Portaria 366/2019)

PUBLICADO	
DATA:	<u>24 / 12 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>33</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4680</u>